



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei N.º 126/2.000, 08 de Maio de 2.000

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, autorizado a abrir no Orçamento Virgente (Ex. 2.000) O Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 203,818,00 (Duzentos e três Mil Oitocentos e Dezoito Reais), para cobrir despesas não consagrada no Orçamento Virgente- **AQUISIÇÃO DE UMA MOTO-NIVELADORA MOVIDA A ÓLEO DIESEL**

§ 1º Os dispêndios decorrente da execução do Crédito autorizado obedecerão a seguinte classificação funcional programática:

1500.03.07.021.1021 - Aquisição de Moto-niveladora	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimento	
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 101.818,00
4270 - Concessão de Empréstimos	R\$ 92.000,00
3261 - Juros da Divida Contratada	R\$ 7.000,00
3262 - Out. Encarg. da Div. Contratada	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 203.818,00



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

§ 2º - Os encargos criados pelo § 1º correrão à conta recursos disponíveis de anulação parcial de dotações e recursos de Convênio celebrado com esta Prefeitura conforme abaixo identificado:

Recurso de Convênio - 4120- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 101.818,00
1100.03.07.021.2002 - 4120- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
1200.03.07.021.2003 - 4120- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
Total	RS 203.818,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mun. de Água Azul do Norte-Pa, 08 de Maio de 2.000


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal